



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.577, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$240.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$415.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$475.000,00
TOTALR\$1.130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$1.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$1.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00.00- Aquisições de Imóveis.....R\$900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$900,00



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$1.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação P/ Tempo Determinado.....R\$19.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$16.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – PESSOAL Civil.....R\$68.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$25.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias – Civil.....R\$20.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$186.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$8.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$25.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$40.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$550.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DESTINACAO FINAL
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$4.900,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R\$4.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$4.800,00
TOTALR\$1.130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.579, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.0011.01 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050005	R\$	121.000,00
TOTAL.....	R\$	121.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050047	R\$	121.000,00
TOTAL.....	R\$	121.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.580, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1007.0007.01 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.61 – 0101 – Aquisição de Imóveis	R\$	51.600,00
TOTAL.....	R\$	51.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1008.0008.01 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações - 02050003	R\$	51.600,00
TOTAL.....	R\$	51.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.581, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.271.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.271.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta Um Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140120	R\$	388.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140043	R\$	1.267.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais - 02140044	R\$	316.000,00
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140107	R\$	700.000,00
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140259	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	3.271.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.2200.2213.0213.01 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02080002	R\$	90.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02080003	R\$	8.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2235.2528.0528.01 – Manutenção e Implantação do Atendimento Terceiro Turno em 04 Unidades de Saúde		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140290	R\$	4.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140291	R\$	4.000,00
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140102	R\$	535.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3542 – Rondonópolis Segunda- Feira, 31 de Agosto de 2015 - SUPLEMENTO

31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140103	R\$	95.000,00
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil – 02140104	R\$	10.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140105	R\$	154.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140109	R\$	1.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatório		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140165	R\$	65.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140167	R\$	15.000,00
10.302.2235.2201.0201.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140177	R\$	20.000,00
10.302.2235.2419.0419.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140222	R\$	10.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140123	R\$	77.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140124	R\$	150.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140127	R\$	50.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140129	R\$	126.000,00
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140130	R\$	25.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140131	R\$	110.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140141	R\$	80.000,00
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140142	R\$	162.000,00
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140253	R\$	780.000,00

10.302.2235.1835.0835.01 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140026	R\$	150.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140118	R\$	350.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140153	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140156	R\$	30.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140231	R\$	85.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	75.000,00
TOTAL.....	R\$	3.271.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.582, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e o Movimento Negro de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o repasse financeiro a título de viabilizar atividades do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO na forma de contribuição com MOVIMENTO NEGRO DE RONDONÓPOLIS - CNPJ nº 08.964.037/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a viabilização das atividades do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares.

§ 1º O Convênio ora autorizado será no valor de R\$ 29.376,72 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) a ser repassado em duas parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 14.688,36 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centos) cada.

§ 2º O presente Convênio terá vigência no período de 12/08/2015 a 23/10/2015.

Art. 2º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos e plano de trabalho, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.583, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a despesa com manutenção e conservação do plenário da Câmara Municipal, criando a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01.003– Secretaria Legislativa de Administração
01.032.1010.2543.003 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Total	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	70.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Total R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.676, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza abertura **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.393.056,00** (Hum milhão trezentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.576/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente do **SERV-SAUDE, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ R\$ 1.393.056,00** (Hum milhão trezentos e noventa e três mil e cinquenta e seis reais), destinado à criação do seguinte elemento de despesa, de acordo com o artigo 42; inciso II; III e IV § 3º do artigo. 43 da lei nº 4.320/64.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 12.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.856,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do Serv Saúde

33.90.36.00. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Física R\$ 3.200,00

44.90.51.00. 00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.272.5010.2260 – Contribuir para a Previdência IMPRO

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica

33.90.36.00. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Física R\$ 200.000,00

33.90.39.00. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica R\$ 1.000.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.393.056,00



Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.1779 – Construção da Nova Sede Serv Saúde

33.90.36.00. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Física R\$ 10.000,00

33.90.39.00. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica R\$ 10.000,00

44.90.51.00. 00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.756,00

31.90.09.00.00 – Salário Família R\$ 100,00

33.90.14.00.00 – Diárias Civil R\$ 4.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Física R\$ 50.000,00

33.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 14.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do Serv Saúde

33.90.39.00. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica R\$ 3.200,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2516 – Contribuição com Custo Securitários do Serv Saúde

33.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 1.200.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2120 – Pagar Indenizações e Restituições

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.393.056,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.677, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.577/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SANEAR
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$240.000,00



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$415.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$475.000,00
TOTALR\$1.130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$1.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$1.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00.00- Aquisições de Imóveis.....R\$900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$1.900,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$900,00



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação P/ Tempo Determinado.....R\$19.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$16.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$68.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$25.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias – Civil.....R\$20.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$186.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$8.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$25.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$40.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$550.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DESTINACAO FINAL
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$4.900,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R\$4.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$4.800,00
TOTAL.....R\$1.130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.681, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.579, de 31 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1011.0011.01 – Construção e Ampliação de Creches		
44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050005	R\$	121.000,00
TOTAL.....	R\$	121.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30 – 0101 – Material de Consumo – 02050047	R\$	121.000,00
TOTAL.....	R\$	121.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.682, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 3.271.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.581/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.271.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta Um Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140120	R\$	388.000,00
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140043	R\$	1.267.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais - 02140044	R\$	316.000,00
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140107	R\$	700.000,00
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140259	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	3.271.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.2200.2213.0213.01 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02080002	R\$	90.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02080003	R\$	8.000,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3542 – Rondonópolis Segunda- Feira, 31 de Agosto de 2015 - SUPLEMENTO**

14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2235.2528.0528.01 – Manutenção e Implantação do Atendimento Terceiro Turno em 04 Unidades de Saúde		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140290	R\$	4.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140291	R\$	4.000,00
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140102	R\$	535.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140103	R\$	95.000,00
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil – 02140104	R\$	10.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140105	R\$	154.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140109	R\$	1.000,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatório		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140165	R\$	65.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140167	R\$	15.000,00
10.302.2235.2201.0201.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140177	R\$	20.000,00
10.302.2235.2419.0419.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140222	R\$	10.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140123	R\$	77.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140124	R\$	150.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140127	R\$	50.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140129	R\$	126.000,00
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140130	R\$	25.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140131	R\$	110.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140141	R\$	80.000,00
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140142	R\$	162.000,00
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		

31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado – 02140253	R\$	780.000,00
10.302.2235.1835.0835.01 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140026	R\$	150.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140118	R\$	350.000,00
10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140153	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140156	R\$	30.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140231	R\$	85.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	75.000,00
TOTAL.....	R\$	3.271.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.580, de 31 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1007.0007.01 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.61 – 0101 – Aquisição de Imóveis	R\$	51.600,00
TOTAL.....	R\$	51.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1007.0007.01 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.61 – 0101 – Aquisição de Imóveis	R\$	51.600,00
TOTAL.....	R\$	51.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 004 – 31 de agosto de 2015

DISPÕE SOBRE A PORTARIA Nº 004 DE 26 DE AGOSTO DE 2015, DA NOMEAÇÃO FIEL DEPOSITÁRIO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PARA AS OBRAS DO PAC2 – 4ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THEMIS DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como fiel depositário dos materiais adquiridos para as obras do PAC2-4ª ETAPA – Contrato 424.424-81, o Sr. Marcos Brumatti, portador do CPF nº 182.901.308-48, membro do quadro permanente do SANEAR com a matrícula de nº 178 com a finalidade de cuidar e zelar pela boa utilização desses materiais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2015

THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Registrado nesta autarquia e publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

RELAÇÃO DO DISTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2015

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SEC.	PERÍODO	DOTAÇÃO
1995/2015	JAILSON OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	24/08/2015 A 23/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.					
1996/2015	LUIZ AUGUSTO MORAES SILVA	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	24/08/2015 A 23/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.					
1997/2015	UEDER RIBEIRO DE ALMEIDA	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	25/08/2015 A 24/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.					
1998/2015	JOSÉ NERES DA SILVA	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	25/08/2015 A 25/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.					
1999/2015	JOSÉ MARCIO DE SOUZA FILHO	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	26/08/2015 A 25/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.					
2000/2015	LINDOMAR DE ARAUJO PERIRA	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	26/08/2015 A 25/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.					



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3542 – Rondonópolis Segunda- Feira, 31 de Agosto de 2015 - SUPLEMENTO

2001/2015	VALDINEI DA SILVA ROCHA	R\$ 992,50 MENSAL	MEIO AMBIENTE	29/08/2015 A 28/01/2016	02 19 18541237521600160 3.190.04
-----------	-------------------------	----------------------	------------------	----------------------------	---

CONTRATAÇÃO DE AGENTES DA SAÚDE AMBIENTAL – MEIO AMBIENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM CARGA HORARIA DE 40HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 8.511 DE 29/06/2015.

2002/2015	CLAUDIO ARLINDO MENDES COLLA	R\$ 803,76 MENSAL	ADM	24/08/2015 A 23/08/2016	02 15 123652060212612601 3.190.04
-----------	---------------------------------	----------------------	-----	----------------------------	--

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO, NO 2º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORARIA DE 30HS/SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. 7.170 DE 28/12/2012.

DISTRATO

64/2015	MARIANA BERTONI		ADM		
---------	-----------------	--	-----	--	--

DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 64/2015, A PARTIR DO DIA 31/08/2015.

Rondonópolis/Mt, 31 de Agosto de 2015.

CÉLIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EM
BRANCO**

16